



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *2555*  
Página: *12-3*  
Data: *10/09/2024*

LEI Nº 1.206/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

## I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECURIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades de Divisão de Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	55.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA</b>	
<b>06.002.26.782.0008.2.024</b>	<b>Atividades do Departamento de Manutenção da Frota</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	25.000,00
<b>06.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS</b>	
<b>06.003.26.782.0008.2.038</b>	<b>Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>047.001.12.364.0009.2.095</b>	<b>Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.005</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>07.005.12.361.0009.2.026</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.042</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.002.15.452.0010.2.050</b>	<b>Atividades do Departamento de Obras</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>345.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

806	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	TOTAL	345.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por  
THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2024.09.10 15:11:33 -03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal